



ESTADO DE PERNAMBUCO

# Prefeitura Municipal do Brejo da Madre de Deus

1000 4-76 VAX.

LEI MUNICIPAL de Nº 41/76.



**Ementa:** Concede o título de cidadão Brejense a Revdmo. Frei Damião de Bosano.

O Prefeito do Município do Brejo da Madre de Deus.

Faço saber que a Câmara de Vereadores deste Município, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artº..1º..Fica concedido o título de cidadão Brejense, a Frei Damião de Bosano.

Artº..2º..A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de abril de 1976.

Isaías Caspary de Oliveira  
Prefeito.

Regist. às fls. 100, do livro competente:

Data supra.

Gláucia Juliadora de Oliveira  
Secretaria.